



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 79:](#) inciso I

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura predial, incluindo mão de obra especializada, ferramentas e EPI's, para atendimento as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos pertencentes ao município de Xaxim.

OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA DE PINTURA GRAFIATO/TEXTURA	40 M ²	R\$ 10,00	R\$ 400,00
MÃO DE OBRA DE PINTURA PAREDES (PINTURA LISA)	2.430 M ²	R\$ 7,00	R\$ 17.010,00
MÃO DE OBRA DE PINTURA GRADE	80 M ²	R\$ 11,00	R\$ 880,00
MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURA PORTAS	51 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.785,00
MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURA JANELAS	44 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.320,00
MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE PISO LISO CERÂMICO, CONCRETO OU MADEIRA	75 M ²	R\$ 8,00	R\$ 600,00
MÃO DE OBRA PINTURA MUROS	75 M ²	R\$ 7,00	R\$ 525,00

2.2 Realização de serviço de pintura para a unidade escolar CEIM Prosperina Folle (interna e externa). Esta ação é necessária para promover a conservação, manutenção e a melhoria do ambiente, visando proporcionar um espaço acolhedor e adequado ao ambiente escolar. Destacamos que a melhorias estética estrutural do ambiente contribui diretamente para o bem-estar de todos os envolvidos no processo educacional, além de refletir o cuidado com o patrimônio público. Conforme documentação em anexo. Recurso educação integra.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: R\$ **22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais)**.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Quanto a estimativa de valores, o valor dos serviços de pintura foi baseado em pesquisas obtidas por meio de fornecedores do município que já prestaram serviços para o município e que sejam do ramo do objeto licitado ficando o valor total para esse fornecedor de R\$ 22.520,00.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento nº 0005/2024 do município de xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a realizar os serviços de pintura conforme edital.



PREFEITURA DE
XAXIM

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **RUDIMAR DALLAROZA 02109482990.**
CNPJ: **17.721.805/0001-27**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.00.00.00.00.00 (23/2024)

Município de Xaxim, 09 de janeiro de 2025.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal